



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 03/2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 901166/2020, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, E A SECRETARIA DE ESTADO E AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/GO.

A **UNIÃO**, por intermédio do **Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0001-25, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "D", na cidade de Brasília/DF, doravante denominado **concedente**, neste ato representado pelo Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração da Secretaria-Executiva do Ministério da Agricultura e Pecuária, o Sr. **Fernando Magalhães Soares Pinto**, nomeado pela Portaria nº 1.756, de 23 de fevereiro de 2023, publicada no DOU, seção 2 - Edição 38, página 01, e a **Secretaria de Estado e Agricultura, Pecuária e Abastecimento/GO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.746.632/0001-95, com sede na Rua 256, 52, Quadra117 - Setor Leste Universitário. Goiânia/GO com CEP:74610-200, doravante denominado **conveniente**, representado pelo seu Secretário de Estado o Sr. **Pedro Leonardo de Paula Rezende**, resolvem celebrar o **Terceiro Termo Aditivo** ao Convênio nº 901166/2020, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 (ou Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011, ou Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 127, de 29 de maio de 2008), consoante o processo administrativo nº 21000.031308/2020-29 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **alterar a cláusula quinta — DA VIGÊNCIA**, prorrogando o prazo de vigência do Convênio nº 901166/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Convênio fica prorrogado até **30/04/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio nº 901166/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

Incumbirá à Concedente providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto no parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 1993.

Pela UNIÃO/MAPA:

Documento datado e assinado eletronicamente

FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO

Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração da Secretaria-Executiva

Secretaria-Executiva do Ministério da Agricultura e Pecuária

Pela Secretaria de Estado e Agricultura, Pecuária e Abastecimento/GO:

Documento datado e assinado eletronicamente

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Secretário de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Leonardo de Paula Rezende, Usuário Externo**, em 04/04/2024, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 05/04/2024, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34116073** e o código CRC **4A1C5231**.